



EDIÇÃO NACIONAL

BLUELINE ASSET MANAGEMENT S.A.

CNPJ/MF nº 20.324.695/0001-51 - NIRE 35366235530
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Hora e Local: Em 14 de abril de 2026, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1011, Cerqueira César, CEP 05411-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Companhias e das Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença constante do **Anexo I, 3. Mesa:** Nos termos do artigo 5º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os acionistas presentes elegeram para presidir esta Assembleia Geral a Sra. **Yasmim de Souza Nascimento**, que escolheu como secretário da mesa o Sr. **Lucas Passos Mendes**, 4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) alteração do endereço da sede social da Companhia da Rua Cristiano Viana, nº 401, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1011, Cerqueira César, CEP 05411-000, para Rua Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, J, 131-B, Vila Olimpia, CEP 05458-005, ambos em São Paulo/SP; (ii) alteração da denominação social de **BlueLine Asset Management S.A.** para **HUR Gestora de Recursos S.A.**; (iii) a consignação da renúncia do Sr. **Giovani Pereira Silva** e ratificação da renúncia do Sr. **Fábio Akira Hashizume**, ambos do cargo de Diretor da Companhia; (iv) a eleição dos Srs. **Gustavo Lima Strauch**, **Yasmim de Souza Nascimento**, **Lucas Passos Mendes** e **Gustavo Pitta Pinheiro** para o cargo de Diretores da Companhia; (v) consignação da transferência de 100% das ações de emissão da Companhia, de titularidade do atual acionista **Giovani Pereira Silva**, para **HUR PARTICIPAÇÕES S.A.**, já devidamente refletida nos livros societários da Companhia; (vi) consolidação e integral reform do Estatuto Social da Companhia, com a consequente substituição integral do texto atualmente vigente, de modo a refletir as deliberações aprovadas nos itens anteriores da ordem do dia, bem como promover as demais adequações e atualizações julgadas necessárias; e (vii) a autorização aos Diretores para a tomada das providências e prática de todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Foi aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia da Rua Cristiano Viana, nº 401, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1011, Cerqueira César, CEP 05411-000, para Rua Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, J, 131-B, Vila Olimpia, CEP 05458-005, em São Paulo/SP, 5.2. Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de **BlueLine Asset Management S.A.** para **HUR Gestora de Recursos S.A.** 5.3. Foi aprovada a consignação em ata da renúncia do Sr. **Giovani Pereira Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 50514303 SSP/SP, CPF nº 900.790.517-15, com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 28º andar, parte, bairro Brooklin, CEP 04578-910, do cargo de Diretor, conforme mandato unificado em 02 anos a contar da presente data como **Anexo II**, Foi aprovada, ainda, a consignação da renúncia do Sr. **Fábio Akira Hashizume**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 21.526.310-8, expedida por SSP/SP, CPF/MF nº 157.645.028-70, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, Rua João Moura, nº 690, apto 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, conforme carta de renúncia arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 27 de março de 2026 sob o número de registro **100.682.264**, 5.4. Os acionistas aprovam, por unanimidade, a eleição de uma nova diretoria, que será composta pelo Sr. **4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Gustavo Lima Strauch**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.770.103-32 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.572.367-76, com endereço em São Paulo/SP na Rua Florida, 201, apartamento 221, Cidade Monções, CEP: 04565-001 ("Diretor sem designação específica"). 5.4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. **Yasmim de Souza Nascimento**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 55.414.078-0, CPF nº 105.344.066-96, residente e domiciliada Rua Hipólito da Costa, 193, Compensa, Manaus/AM, CEP 69.030-180, como nova Diretora da Companhia, por um mandato unificado de 02 anos a contar da presente data. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários, os acionistas aprovam a responsabilidade pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários desenvolvida pela Companhia a **Yasmim de Souza Nascimento** ("Diretora de Gestão de Recursos de Terceiros"). 5.4.3. Foi aprovada a eleição do Sr. **Lucas Passos Mendes**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 44.664.699 SSP/SP, CPF nº 442.032.998-02, com endereço comercial na Avenida Alberto Augusto Alves, nº 220, apartamento 868, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05724-330, como novo Diretor da Companhia, por um mandato unificado de 02 anos a contar da presente data. O Diretor ora eleito será responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia; (ii) pela gestão de riscos das carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, ou norma que venha a substituí-la ou substituí-la; e (iii) pela prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Companhia, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos"). 5.4.4. Foi aprovada a eleição do Sr. **Gustavo Pitta Pinheiro**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5076071141 SSP/RS, CPF nº 020.349.770-0, residente e domiciliado na Rua Nivaldo Dias, nº 45, na cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Bairro Campeche, CEP 88063-670, como Diretor da Companhia, por um mandato unificado de 02 anos a contar da presente data, que será responsável pelo cumprimento das normas da Comissão de Valores Mobiliários e de Banco Central do Brasil aplicáveis à atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários ("Diretor de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários"). Os Diretores da Companhia ora eleitos são, neste ato, investidos em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, que será lavrado em livro próprio da Companhia, conforme modelo que integra a presente ata como **Anexo III** ("Termo de Posse"). No termo de Posse, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei das Companhias por Ações de 1965, o artigo 35, II, da Lei Federal nº 6.834/64, os Diretores da Companhia declarará que não estarão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 5.5 Os acionistas deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, consignar, para todos os fins de direito, a transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia, correspondentes a 100% do seu capital social, ordinárias e preferenciais, de titularidade do acionista **Giovani Pereira Silva**, em nome de **HUR Participações S.A.** CNPJ/MF nº 55.050.311/0001-57, a qual já se encontra devidamente registrada e refletida nos livros societários competentes da Companhia, por meio do Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas, conforme aplicável. Fica, ainda, ratificada a referida transferência em todos os seus termos e condições, reconhecendo-se **HUR Participações S.A.** como única e legítima acionista da Companhia, para todos os fins legais e societários. 5.6 Foi aprovada a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações ora aprovadas, passando a vigorar a partir da data da presente data, o novo Estatuto Social, que integra a presente ata substituí integralmente o Estatuto Social anteriormente vigente. 5.7 Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar, em nome de todos os atos e assinam todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias aprova das nesta Assembleia Geral. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** como presidente e secretário da mesa, a Sra. **Yasmim de Souza Nascimento**, que escolheu como secretário da mesa o Sr. **Lucas Passos Mendes**, São Paulo, 14 de abril de 2026. Mesa: **Yasmim de Souza Nascimento** - Presidente, **Lucas Passos Mendes** - Secretário. JUCESP nº 163.158/26-5 em 17/04/2026. **Yasmim Centurion Dardani** - Secretária Geral. **ANEXO IV - I. Nome, Sede e Duração:** A Companhia tem a denominação de **HUR Gestora de Recursos S.A.** e rege-se pela legislação aplicável às companhias anônimas, por este estatuto social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. A sede da Companhia tem sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, J, 131-B, Vila Olimpia, CEP 05458-005, em São Paulo/SP, 5.2. Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de **BlueLine Asset Management S.A.** para **HUR PARTICIPAÇÕES S.A.**, já devidamente refletida nos livros societários da Companhia; (vi) consolidação e integral reform do Estatuto Social da Companhia, com a consequente substituição integral do texto atualmente vigente, de modo a refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. 5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Foi aprovada a alteração do endereço da sede social da Companhia da Rua Cristiano Viana, nº 401, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1011, Cerqueira César, CEP 05411-000, para Rua Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, J, 131-B, Vila Olimpia, CEP 05458-005, em São Paulo/SP, 5.2. Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de **BlueLine Asset Management S.A.** para **HUR Gestora de Recursos S.A.** 5.3. Foi aprovada a consignação em ata da renúncia do Sr. **Giovani Pereira Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 50514303 SSP/SP, CPF nº 900.790.517-15, com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 28º andar, parte, bairro Brooklin, CEP 04578-910, do cargo de Diretor, conforme mandato unificado em 02 anos a contar da presente data como **Anexo II**, Foi aprovada, ainda, a consignação da renúncia do Sr. **Fábio Akira Hashizume**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 21.526.310-8, expedida por SSP/SP, CPF/MF nº 157.645.028-70, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, Rua João Moura, nº 690, apto 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, conforme carta de renúncia arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 27 de março de 2026 sob o número de registro **100.682.264**, 5.4. Os acionistas aprovam, por unanimidade, a eleição de uma nova diretoria, que será composta pelo Sr. **4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. Gustavo Lima Strauch**, brasileiro, casado, economista, RG nº 10.770.103-32 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.572.367-76, com endereço em São Paulo/SP na Rua Florida, 201, apartamento 221, Cidade Monções, CEP: 04565-001 ("Diretor sem designação específica"). 5.4.2. Foi aprovada a eleição da Sra. **Yasmim de Souza Nascimento**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 55.414.078-0, CPF nº 105.344.066-96, residente e domiciliada Rua Hipólito da Costa, 193, Compensa, Manaus/AM, CEP 69.030-180, como nova Diretora da Companhia, por um mandato unificado de 02 anos a contar da presente data. O Diretor ora eleito será responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia; (ii) pela gestão de riscos das carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, ou norma que venha a substituí-la ou substituí-la; e (iii) pela prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Companhia, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos"). Já para o cumprimento das normas da Comissão de Valores Mobiliários e de Banco Central do Brasil aplicáveis à atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários, os acionistas atribuem as atividades ao **Gustavo Pitta Pinheiro**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5076071141 SSP/RS, CPF nº 020.349.770-0, residente e domiciliado na Rua Nivaldo Dias, nº 45, na cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Bairro Campeche, CEP 88063-670 ("Diretor de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários"). VII - Conselho Fiscal: A Companhia poderá instalar Conselho Fiscal, oportunamente, que poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações. O Conselho, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo delegadas às funções de seus membros. VIII - **Acordo de Acionistas e Outras Avenças:** A Companhia poderá celebrar acordos de acionistas e outras avenças, desde que não violem a legislação aplicável e não prejudique os direitos e obrigações da Companhia perante a administração da Companhia, a administração da Companhia, os direitos e obrigações dos acionistas em relação à Companhia, as restrições na alienação de ações representativas do capital social da Companhia e de titularidade dos acionistas, a outorga de opção de compra e de venda, o comprometimento dos acionistas perante a Companhia e o exercício de todos os direitos de voto e de participação na administração da Companhia. IX - **Demarcações Financeiras e Leis:** O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. Do resultado do exercício, serão devidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanço mensal, trimestral ou semestral e declarar dividendos a conta de lucro apurado nestes balanços e, enquanto a Companhia obtiver receita bruta anual de até R\$78.000.000,00, o distribuir desproporcionalmente, bem como deverá levantar balanço geral no fim de cada exercício social para apuração do resultado e, enquanto a Companhia obtiver receita bruta anual de até R\$78.000.000,00, distribuir dividendos desproporcionalmente. X - **Da Transformação:** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em Companhia de outro tipo que não Companhia anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes. Na ausência de previsão estatutária, a transformação dependerá de consentimento unânime dos acionistas. XI - **Da Liquidação:** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. XII - **Das Disposições Finais:** As demonstrações financeiras da companhia, bem como os demais documentos mencionados no art. 133 da Lei 6.404/76, não precisarão ser publicadas, sendo necessário só o arquivamento de cópias autenticadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para fins de publicidade. São Paulo, 14 de abril de 2026. Mesa: **Yasmim de Souza Nascimento** - Presidente, **Lucas Passos Mendes** - Secretário. Acionista: **HUR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 55.050.311/0001-57. P. Gustavo Lima Strauch.**

preferenciais da classe A. Após a Companhia atingir e superar o valor de R\$2.000.000.000,00 de ativos sob gestão, as ações preferenciais da classe A passarão a fazer jus ao recebimento de dividendos prioritários fixos, cumulativos, anuais, depois de levantado o balanço patrimonial anual da Companhia, em valor equivalente a 10% do lucro líquido total apurado pela Companhia. Para as hipóteses dos exercícios sociais em que o valor dos ativos sob gestão da Companhia oscilar no curso dos 12 meses que formam o exercício social, ora qualando o superado o valor de R\$2.000.000.000,00, ora ficando abaixo de tal valor, as ações preferenciais da classe A farão jus ao valor equivalente a 10% do lucro líquido total apurado pela Companhia naqueles meses nos quais a Companhia tenha em seu último dia útil alcançado valor igual ou superior a R\$2.000.000.000,00 de ativos sob gestão. IV - **Administração:** A administração normativa da companhia será exercida e executada pela Diretoria, na forma da lei e de este estatuto social. A Companhia não terá Conselho de Administração. V - **Das Assembleias Gerais:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, para: i - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso; III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; IV - fixar a remuneração dos administradores. Extraordinariamente sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Diretor ou, na sua ausência ou impedimento, instalada por qualquer outra pessoa escolhida pelos Acionistas. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia. VI - **Diretoria:** A Diretoria é composta de, no mínimo 1 diretor e no máximo 5 diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. O prazo de gestão de cada Diretor será de até 2 anos, permitida a recondução. Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, poderá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que em direitos permitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia. A Diretoria, exercerá as seguintes atribuições: (i) executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembleia Geral; (ii) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balançetes, se solicitados pela Assembleia Geral; (iii) preparar anteprojeto de plano de expansão e modernização da Companhia; (iv) submeter à Assembleia Geral o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a nomeação de terceiros para o cargo de Diretor; (vi) aprovar e modificar regras internas e registros internos; (vii) elaborar, para referendo da Assembleia Geral, o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que os Membros se referirem; (v) aprovar, para referendo da Assembleia Geral, a